



LEI



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

LEI Nº 3118, DE 03 DE JUNHO DE 2025

**“Declara de utilidade pública o Instituto Unidos
pelo Transtorno de Espectro Autista -
UNITEA, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal o Instituto Unidos pelo Transtorno de Espectro Autista – UNITEA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Rua da Estação, nº 262, CEP 44380-000, no Município de Cruz das Almas-Ba, constituída em 28 de fevereiro de 2023, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.945.227/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 03 de junho de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

**“Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria da Vereadora Maria José Cedraz Silva de
Oliveira”**